



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 12.422, de 20 de setembro de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.322.569,04 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.671, de 19 de setembro de 2006;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de outras despesas de custeios até o montante de R\$ 6.322.569,04 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

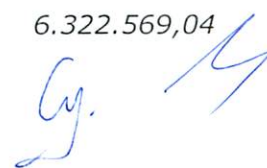

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico da SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO Nº.12.422 - 20set2006		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
1712.101220000.0179	APOIO AS ENTIDADES PUBLICAS E FILANTROPICAS	3350.4100	0100	1.917,00
		3350.4300	0100	170.000,00
		4440.4200	0100	652,04
		4440.5100	0100	40.000,00
		4450.4200	0100	510.000,00
				722.569,04
1712.104511250.1367	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	4490.5100	0100	500.000,00
		4490.5200	0100	100.000,00
				600.000,00
1712.101221015.2407	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	0100	4.700.000,00
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	3390.3000	0100	150.000,00
		4490.5200	0100	150.000,00
				300.000,00

TOTAL 6.322.569,04

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº.12.422 - 20set2006		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
1712.101220000.0179	APOIO AS ENTIDADES PUBLICAS E FILANTROPICAS	3340.4100	0100	190.000,00
1712.101221015.2811	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.1400 3390.3000	0100 0100	200.000,00 2.782.569,04 2.982.569,04
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	4490.5100	0100	3.000.000,00
1712.103011246.2882	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DO GASS	3390.3000	0100	150.000,00

TOTAL 6.322.569,04



